

OFÍCIO Nº 4/2025/COMISSAO-1439-2025/PROAF/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Ao Senhor

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Proaf

Alfenas/MG

Assunto: Chamada Pública para fornecimento de materiais para Colação de Grau da UNIFAL-MG.

Senhor Pró-reitor,

1. Em atenção ao **Chamamento Público** destinado à **seleção de fornecedor de estrutura, vestimenta, decoração e materiais necessários para a realização de Cerimônias de Colação de Grau** e considerando ser esta a atribuição da Comissão designada pela **Portaria nº 1439/2025 (1563687)**, responsável pela **análise e classificação das propostas inscritas**, encaminhamos abaixo o parecer referente ao processo.

2. **Das inscrições recebidas:**

2.1. Foram recebidas, dentro do prazo estabelecido em edital, **três propostas**, conforme relação a seguir:

1. **Adriana Pereira Costa Batista** – SEI 1687122

2. **Detalhes Formaturas LTDA** – SEI 1687115

3. **W Brandão Eventos LTDA** – SEI 1687127, 1687129, 1687130, 1687135, 1687137

3. **Análise da documentação (Item 2 do Edital):**

3.1. Conforme o item **2.3** do Edital, “*a inscrição somente será considerada válida e passível de análise se estiver acompanhada de todos os documentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2*”. Procedeu-se, portanto, à verificação dos documentos apresentados:

3.2.

Nº	Empresa	Ficha de Inscrição (itens obrigatórios)	Itens Adicionais	CNPJ/CPF	Documento Pessoal	Comprovante de Endereço	Termo de Compromisso	Atestado de Capacidade Técnica
1	Adriana Pereira Costa Batista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
2	Detalhes Formaturas LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
3	W Brandão LTDA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

3.3. A empresa **Detalhes Formaturas LTDA** foi desclassificada, por não apresentar o **comprovante de endereço**, documento obrigatório conforme item **2.2, III** do Edital.

3.4. Ressalta-se que o termo de compromisso enviado refere-se ao chamamento **101/2025**, o que possivelmente se trata de erro material sanável; contudo, tal aspecto não interfere na desclassificação, que decorre da ausência do documento obrigatório mencionado.

4. **Inscrições válidas:**

4.1. As inscrições que acompanhassem todos os documentos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 do Edital, tornando-se válidas são:

1. **Adriana Pereira Costa Batista** – SEI 1687122

2. **W Brandão Eventos LTDA** – SEI 1687127, 1687129, 1687130, 1687135, 1687137

5. **Classificação das propostas aceitas (item 3 do Edital):**

5.1. Atendendo ao item 3.3 do Edital, o critério de desempate entre propostas habilitadas, observa, na ordem, o dispostos em 3.3.1, I:

“apresentar a oferta de maior número de produtos e/ou serviços adicionais, desde que relacionados à realização das

5.2. Quantitativo de itens adicionais apresentados:

Nº	Empresa	Nº de itens adicionais em conformidade com o Edital
1	Adriana Pereira Costa Batista	15
2	W Brandão LTDA	9

5.3. A empresa **W Brandão** apresentou 12 itens adicionais; entretanto, **3 deles** (becas completas e acessórios; águas para formandos e mesa; equipe para vestimenta) correspondem a itens obrigatórios previstos no Edital (item 1.3, incisos II, III, IV, V, XVII, XVIII e XIX). Assim, somente 9 itens podem ser considerados realmente adicionais.

5.4. A empresa **Adriana Pereira Costa Batista** apresentou **15 itens adicionais**, todos efetivamente classificados como adicionais.

5.5. Dessa forma, procede-se à classificação:

5.5.1. 1º Lugar – Adriana Pereira Costa Batista

Itens adicionais ofertados:

1. Espaço privado para vestimenta de becas de alunos e professores.
2. Placas de homenagem para colações de grau, quando solicitadas.
3. Tabela de tamanhos especiais de becas.
4. Letreiro em LED “UNIFAL” para mesa solene, quando solicitado.
5. Empréstimo de becas para todas as solenidades, quando solicitado.
6. Placas de homenagem para sessões solenes, quando solicitado.
7. Limpeza dos sanitários durante as cerimônias.
8. Limpeza do salão entre cerimônias, quando solicitado.
9. Montagem de estúdios fotográficos.
10. Contratação de porteiro para as cerimônias, quando solicitado.
11. Vídeo-resumo das solenidades, quando solicitado.
12. Empréstimo de rádios comunicadores para o ceremonial.
13. Iluminação cênica para as cerimônias, quando solicitada.
14. Coffee-break para professores e servidores durante as colações.
15. Taças de vidro para a mesa solene.

5.5.2. 2º Lugar – W Brandão Eventos LTDA

Itens adicionais considerados válidos:

1. Placas de homenagem aos professores.
2. Convites digitais personalizados para cada formando.
3. Painel de LED 3x2 m².
4. Coffee break para mesa central e demais servidores.
5. Painel fotográfico com contagem regressiva.
6. Ponto instagramável decorado.
7. Pontos extras decorados para fotos.
8. Letreiro UNIFAL para mesa.
9. Taças e jarras de vidro para mesa solene.

6. Conclusão

7. Após análise documental e classificação conforme critérios estabelecidos no Edital, a proposta melhor classificada foi a da empresa Adriana Pereira Costa Batista, cujos itens adicionais serão considerados para fins de contratação, conforme Anexo II do Edital.

8. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente

IVANEI SALGADO

JUSSARA DE LIMA
SAMARA BRUZADELLI MOSCARDINI
VANJA MYRA BARROSO VIEIRA DA SILVEIRA

Comissão Avaliadora

Portaria 1439/2025



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bruzadelli Moscardini**, Técnico Administrativo em Educação, em 08/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanei Salgado**, Técnico Administrativo em Educação, em 08/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Lima**, Técnico Administrativo em Educação, em 08/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687293** e o código CRC **1ED2B748**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.002713/2025-67

SEI nº 1687293